

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **POUSADA VILLA BARRI L LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de MONTE VERDE MG, Rua Alto 321, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.602/0001-59, neste ato por seu representante legal, de ora em diante denominada apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e de outro **HMAX AUTOMAÇÃO HOTELEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ITAPEMA SC, Rua Nereu Ramos, 4992, inscrita no CNPJ 10.598.036/0001-72, neste ato por seu representante legal e doravante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm justo e acertado promover a resilição do Contrato de Prestação de Serviços nº 094680/2023 e outras avenças havido entre as partes ora distratantes, representado pelo instrumento particular Datado de 28 de Setembro de 2023 que se seguem:

CLÁUSULA 1º - As partes resilem, por comum acordo, o contrato pactuado em 28 de setembro de 2023 e outorgada pela primeira distratante à segunda distratante, em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA 2º - As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes..

CLÁUSULA 3º - Para a solução de qualquer conflito oriundo do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CAMANDUCAIA MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente distrato teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais .

Monte Verde, 30 de abril de 2025


POUSADA VILLA BARRIL LTDA
DIÚZA GONÇALVES

HMAX AUTOMAÇÃO HOTELEIRA
ÁTILA ROGÉRIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


IVANO GALASSI JÚNIOR

JEFFERSON JOSÉ KREBS